

ESTADO DO TOCANTINS CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS-TO

CNPJ: 01.776.747/0001-07

UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA.

GESTÃO: 2019/2020

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO

Finalidade: Fiscalização interna contábil, financeira, orçamentária, operacional e

patrimonial.

Controle Interno: CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS-TO.

Objeto: Movimentação financeira mensal

Período de Referência: DEZEMBRO DE 2.019

Ordenador de despesa: JEAN APARECIDO DE OLIVEIRA

Fundamento: Lei Orgânica

Constituição Federal: arts. 31, 70 e 74;

Constituição Estadual

Lei de Responsabilidade Fiscal: art. 59;

Lei da Contabilidade Pública: art. 77.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Controle Interno, em análise dos atos administrativos e de gestão do período em destaque, apurou o seguinte.

1 - PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Houve neste período – **DEZEMBRO** - realização de procedimento licitatório para contratação de: Reforma do prédio, serviços técnicos administrativos junto ao setor de licitações e contratos, onde foi o seguinte contratado:

o julion



ESTADO DO TOCANTINS CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS-TO

CNPJ: 01.776.747/0001-07

UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA.

GESTÃO: 2019/2020

Os procedimentos foram feitos em consonância aos processos abaixo relacionados:

NUMERO DO PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	
001/2019	Tomada de Preço nº 001/2019	Constitui objeto do presente contratação de empresa reforma no prédio da câmara municipal.	

2 - CONTRATOS, CONVÊNIO E ALTERAÇÕES.

 $\label{eq:houve_neste} Houve \ neste \ período - \textbf{DEZEMBRO} - realização \ de \ contratos, \ convênio \ e \ alterações.$

Terceiro Aditamento do Contrato Nº 003/2017 – celebrado entre a Câmara Municipal de Aguiarnópolis-TO e a Empresa FÊNIX SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA - ME.

3 – ATOS E GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com a folha de pagamento e encargos sociais neste mês somam R\$ 55.393,89 ao passo que o repasse da Prefeitura do duodécimo foi o valor de R\$ 80.724,03, porém o total de gasto com pessoal em relação ao duodécimo resulta em 68,62%, percentual está dentro do limite constitucional de 70% (setenta por cento).





ESTADO DO TOCANTINS CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS-TO

CNPJ: 01.776.747/0001-07

UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA.

GESTÃO: 2019/2020

RECEITA	VALOR TOTAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL A
	FOLHA	APLICADO	APLICAR
80.724,03	53.272,08	68,62%	1,38%

Assim no referido período todos os valores da folha de pagamento como do repasse coadunam com os cálculos propostos pela Lei Complementar Nacional nº $101/2.000^1$.

Assinale-se, também, que não houve alteração no quadro de pessoal de efetivos ou comissionados. No que tange aos subsídios dos vereadores os mesmos obedecem aos 30% do subsídio de Deputado Estadual conforme alínea b do inciso VI do art. 29 da Constituição Federal. Ressalto ainda, que nenhuma remuneração paga por esta Casa Legislativa é superior ao salário fixado para o Chefe do executivo Municipal.

4 – DAS OBRIGAÇÕES – PREVIDENCIÁRIAS, IRRF, ISSQN, PENSÕES ALIMENTICIAS E EMPRESTIMOS CONSIGNADOS:

As obrigações patronais e previdenciárias foram devidamente satisfeitas, assim como o IRRF devidamente retido na fonte. Com relação a esses impostos o setor financeiro irá proceder ao repasse aos cofres público municipal.

ITEM	VALOR RETIDO	VALOR RECOLHIDO	VALOR A RECOLHER
INSS	13.930,22	13.930,22	-
INSS 13°	2.121,81	2.121,81	
IRRF	1.325,03	1.325,03	-
EMPRÉSTIMOS	3.660,91	3.660,91	-

¹ Lei de Responsabilidade Fiscal



CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS-TO

CNPJ: 01.776.747/0001-07

UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA.

GESTÃO: 2019/2020

5 – DIÁRIAS

Não foi concedido diária no mês de DEZEMBRO.

6 - VERBAS INDENIZATÓRIAS

Esta Casa Legislativa é desprovida de ato legal para concessão de verbas indenizatórias. Destarte, não há verbas com esse fim.

7 - BENS PATRIMONIAIS

Não houve aquisição de bens considerados como duráveis, os quais seriam classificados no patrimônio ativo permanente do órgão.

Convém ressaltar, que foi designado pelo Chefe do Legislativo Municipal, um responsável pelos Departamentos de Patrimônio e Almoxarifado.

Ademais, todos os bens adquiridos por esta Casa Legislativa já se encontram devidamente emplaquetados e tombados.

7.1 - BENS PERMANENTES - ATIVO NÃO CIRCULANTE

A auditoria sobre o registro contábil referente ao período em questão resultou no seguinte:

- a)- Não foi encontrada incompatibilidade entre os registros contábeis das contas de bens permanentes e a existência física dos bens (Arts. 83, 85, 89 e 94 a 96, Lei 4320/64).
- b)- O controle dos bens seguem regulares após o último inventariamento, com registro analítico individualizado, indicação do valor, das características e dos responsáveis pela sua guarda e administração (art. 94, Lei 4320/64).





CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS-TO

CNPJ: 01.776.747/0001-07

UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA.

GESTÃO: 2019/2020

7.2. ALMOXARIFADO

Já com relação ao setor de almoxarifado vêm se mantendo o controle de estoque das entradas e saídas.

8 - DESPESAS

Os levantamentos da auditoria na movimentação mensal resultaram nos seguintes achados:

- a)- Não houve emissão de cheques sem cobertura financeira (art. 1°, V, D1 201/67 c/c art. 1°, I, LRF).
- b)- As despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas, bem com pelos demais responsáveis (art. 58, Lei 4320/64).
- c)- Na fase de liquidação das despesas não foram constatados títulos e documentos inidôneos para a comprovação do respectivo crédito (art. 63, Lei 4.320/64).
- d)- Os pagamentos das despesas foram efetuados seguindo a regular liquidação (art. 63, §2°, Lei 4320/64 e arts. 55, 3°, e 73, Lei 8.666/93).
- e)- Os pagamentos obedeceram à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades em cada fonte de recursos (arts. 5° e 92, Lei 8.666/93).
 - f)- Não se verificou despesas ilegítimas (art. 70, CF).
- g)- Não se constatou desvio de bens ou recursos públicos (art. 37, CF). Dessa feita, avaliou-se, no acompanhamento dos processos de despesa, que elas obedecem às rotinas estabelecidas pela legislação pertinente e aos princípios constitucionais.





CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS-TO

CNPJ: 01.776.747/0001-07

UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA.

GESTÃO: 2019/2020

9 - DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Os demonstrativos contábeis foram confeccionados conforme a Lei Nacional nº 4.320/64², e demais normas estabelecidas, tanto quanto as exigências do Tribunal de Contas deste Estado.

10 - FINANCEIRO

A tesouraria e controle financeiro está sendo feito através do SISCONT o que apurou-se que o sistema é alimentado de acordo com as despesas pagas.

11 - ATOS DE GESTÃO

Ressalta-se que a Câmara Municipal conta com os apropriados controles de ligações telefônicas, registro de atendimento, entre outros controles.

A execução orçamentária, por sua vez, tem sido efetuada em consonância com a legislação, o que se pode extrair dos demonstrativos contábeis que acompanham o presente balancete. A movimentação financeira da Câmara foi efetuada em banco oficial, através da conta corrente no Banco do Brasil S/A atendendo a legislação.

12 - DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES

Não foi protocolada nenhuma espécie de denúncia ou representação de qualquer natureza junto ao Setor de Controle Interno deste órgão no mês em análise.

13 - CONCLUSÃO

Não se constatou qualquer irregularidade em aspecto formal ou material.

² Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS-TO

CNPJ: 01.776.747/0001-07

UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA.

GESTÃO: 2019/2020

Sem mais. É o relatório.

Aguiarnópolis-TO, 30 de dezembro de 2019.

ILMAR DA SILVA ARRAIS

Chefe do Controle Interno Portaria nº 001/2019